



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO AOS PERIÓDICOS DO PPGCINF 8/2025**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio aos Periódicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, visando a contratação de bolsistas para atuarem nas revistas, mediante pagamento de **Auxílio Financeiro a discente**.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS ELEGÍVEIS**

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes de restos a pagar de 2023
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente que será destinado exclusivamente para atividades técnicas e acadêmicas com os periódicos científicos do PPGCINF/UnB. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 3.1. Ser discente de graduação e pós-graduação da UnB, preferencialmente da FCI e PPGCINF;
- 3.2. Ter currículo *Lattes* que comprove as atividades técnicas previstas nesse edital;
- 3.3. PERFIS (cada proposta deve atender a um único perfil do quadro abaixo:

|          |  |        |
|----------|--|--------|
| Perfil 1 | Comunicação e informação nas redes sociais do PPGCINF          | 1 vaga |
| Perfil 2 | Secretaria das Revistas RICI e M&I – experiência com OJS       | 1 vaga |
| Perfil 3 | Diagramação das revistas RICI e M&I – experiência com InDesign | 1 vaga |
| Perfil 4 | Indexação e normalização de revistas científicas               | 1 vaga |
| Perfil 5 | Revisão textual  | 1 vaga |

**3.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.5. As solicitações serão analisadas pelo Colegiado de Pós-Graduação e coordenação do PPGCINF com base nos termos do presente Edital.
- 3.6. A análise do mérito técnico será realizada pela verificação das informações no currículo *Lattes* do participante.
- 3.7. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:
- 3.7.1 Quantidade de atividades técnicas e experiência.



3.8. O resultado será informado no site do PPGCINF ou por e-mail.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à Coordenação e serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultados provisório.
- 4.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela Coordenação.
- 4.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCINF em meio digital, exclusivamente, para o *e-mail* do PPGCINF (pgcinf@unb.br).
- 4.4. Não serão analisados recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser enviadas por meio de preenchimento de solicitação para o e-mail do PPGCINF (pgcinf@unb.br), acompanhado do currículo lattes do(a) candidato (a). No campo assunto da mensagem, inserir: Edital PGCINF Nº 08/2025, dentro do prazo estipulado no cronograma.
- 5.2. O PPGCINF não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada em desacordo com este Edital ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.
- 5.3. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

#### 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA  |
|---|---|
| Período de inscrição  | 27/11/2025 a 30/11/2025                         |
| Divulgação do resultado provisório da seleção –<br>previsão<br>( <a href="http://www.ppgcinf.fci.unb.br">http://www.ppgcinf.fci.unb.br</a> )    | 01/12/2025                                      |
| Recursos quanto aos resultados via e-mail (pgcinf@unb.br)   | 02 e 03/12/2025                                 |
| Divulgação da análise de recursos – previsão – resultado final<br>( <a href="http://www.ppgcinf.fci.unb.br">http://www.ppgcinf.fci.unb.br</a> ) | 04/12/2025                                      |
| Pagamento dos recursos pelo DAF/UnB.  | Até 30 dias após publicação do resultado final. |



A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCINF dos seguintes produtos:

Redes sociais do PPGCINF alimentadas.

Edições da RICl e da M&I diagramados, normalizados e revisados com orientação dos editores.

RICl e M&I indexadas nas bases condizentes.

Sistemas OJS da RICl e da M&I atualizados.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.
- 8.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6, assim como os locais de divulgação de resultados.
- 8.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Elmira Simeão e Ana Abreu  
**CORDENAÇÃO PPGCINF**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À PERIÓDICOS Nº 08/2025**

**ANEXO 1**

Indique o Perfil: \_\_\_\_\_

| FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE  |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
| <b>NOME</b>   | <b>MATRÍCULA FUB</b>            |  |
| <b>NOME DO GRUPO DE PESQUISA (Se for participante)</b>  |                                 |  |
| <b>EXPERIÊNCIA ( mais importante a destacar)</b>  |                                 |  |
| <b>LINK PARA O CURRÍCULO LATTES</b>   | <b>LINK PARA O PERFIL ORCID</b> | <b>LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR</b> |
| <b>DESCREVA SUA MOTIVAÇÃO PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>  |                                 |  |
| Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGCINF nº 06/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. |                                 |  |
| Brasília, ____ de _____ de 2024.  |                                 |  |

